CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1521
16/ 08 /2006
RUBRICA | FOLHAS 04

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/589

Rio Grande, 11 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 079, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 200.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a necessidade de recursos para cobrir despesas da restauração do Mercado Público Municipal e a necessidade da criação de Elemento de Despesa com recurso vinculado (Superávit-Ações Petrobrás).

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 200.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
Projeto 1.305 – Restauração do Mercado Público Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (1541) (recursos 1135).....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, parte de Superavit Financeiro, de recursos provenientes da venda de ações da Petrobrás, (1135), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 060/SMF/U.C./06, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMAg/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Câmara Municipal do Rio Grande
3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.060/SMF/U.C./2006

Rio Grande, RS, 21 de Junho de 2006.

Prezado Secretário

Vimos através do presente, em resposta ao solicitado por esta Secretaria, informar o superávit financeiro do ano de 2005 referente ao recurso 1135- Ações Petrobrás, conta 23.992-5 do Banco do Brasil Agência 0084-1- PMRG Ações, conforme segue :

Saldo Bancário em 31/12/2005	1.425.105,85
Restos a Pagar até 31/12/2005	0,00
Superávit Financeiro do Recurso 1135	1.425.105,85

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
M.D.Chefe do Gabinete Executivo
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

SETOR DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



CONTA: 23992-5 PMRG AÇÕES
PERÍODO: 01/01 a 31/12/2005

Saldo Final Contábil				**1.415.585,85**
Valores a serem ajustados na Contabilidade				
Data	Histórico	Débito	Crédito	
31/Dez	Juros CDB	9.520,00	-	
		9.520,00	-	9.520,00
Saldo Conciliado				**1.425.105,85**
Valores a serem ajustados no Banco				
Data	Histórico	Débito	Crédito	
		-	-	-
Saldo Final Bancário				**1.425.105,85**

1.425.105,85
-

1

Daniele mendes Caldas
Técnico em Contabilidade
CRC-RS 069532/0-3

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1521/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) ... GIANNASI ...

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de Agosto de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 694/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 23 de Agosto de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 200.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
Projeto 1.305 – Restauração do Mercado Público Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (1541) (recursos 1135).....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, parte de Superavit Financeiro, de recursos provenientes da venda de ações da Petrobrás, (1135), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 060/SMF/U.C./06, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 887/06
Proc. 1521/06

Rio Grande, 06 de setembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 079/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, no valor de R$ 200.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

LEI Nº 6.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 200.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0112 – Desenvolvimento da Agricultura
Projeto 1.305 – Restauração do Mercado Público Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (1541) (recursos 1135).....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, parte de Superavit Financeiro, de recursos provenientes da venda de ações da Petrobrás, (1135), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 060/SMF/U.C./06, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMAg/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7902 Data: 06/09/2006

Votação Nominal

Número: 1521/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NANDO RIBEIRO	PCDOB	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim:	Não:	Abst.:	Total:
9	**0**	**0**	**9**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	